

Processo nº 1370.01.0006281/2023-39

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

Procedência: Despacho nº 367/2024/FEAM/URA SM - CAT

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Cancelamento de licenças

DESPACHO

Prezadas,

Tendo em vista o licenciamento ambiental das atividades em operação da Mineração Caldense Ltda. no Complexo Represa, bem como a unificação de licenças ambientais válidas no processo SLA nº 3516/2022, conforme descrito no Parecer Único nº 197/2024, Doc. 97460877, orienta-se o cancelamento das seguintes licenças ambientais unificadas:

- LAS/RAS nº 144/2019 - PA COPAM nº 17139/2010/004/2019 - ANM nº 823.816/1972;
- LAS/RAS nº 299/2019 - PA COPAM nº 17732/2005/004/2019 - ANM nº 832.143/1984;
- LAS/RAS nº 2794/2022 - PA SLA nº 2794/2022 - ANM nº 832.214/1987;
- LAS/RAS nº 1466/2020 - PA SLA nº 1466/2020 - ANM nº 832.045/1997.

Orienta-se, ainda, o cancelamento do LAS/RAS nº 274/2018, no âmbito do PA COPAM nº 17801/2005/003/2018, referente a ANM nº 834.761/1993, uma vez que conforme Auto de Fiscalização nº 352679/2024 (Doc. 95547780) e Auto de Infração nº 375753/2024 (Doc. 95547572), anexados ao processo SEI nº 2090.01.0025410/2024-76, constatou-se supressão de campo nativo sem obtenção prévia de DAIA, uma vez que na formalização do processo foi informado que não haveria supressão de vegetação nativa. Desta forma, o empreendedor deve-se buscar a regularização ambiental corretiva para desembargo da área.

Informa-se, também, que nos referidos AF e AI verificou-se a supressão de campo nativo na área da poligonal ANM nº 832.214/1987 (LAS/RAS nº 2794/2022 - PA SLA nº 2794/2022) para a atividade de extração de rocha potássica e que esta área não foi contemplada no PU nº 197/2024, uma vez que encontra-se embargada, devendo o empreendedor buscar a regularização ambiental da mesma.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Allana Abreu Cavalcanti, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99004763** e o código CRC **C48A66EF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006281/2023-39

SEI nº 99004763

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. Cancelamento/2024

Varginha, 10 de outubro de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 10/10/2024

EMPREENDIMENTO: MINERAÇÃO CALDENSE LTDA.

PA Nº 17801/2005/003/2018

CÓDIGO DA ATIVIDADE: A-02-07-0

MUNICÍPIO: POÇOS DE CALDAS

LICENÇA: (X) LAS RAS

() **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES**

() **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**

() **INDEFERIDA**

() **ARQUIVAMENTO**

() **REVOGAÇÃO**

(X) **CANCELAMENTO**

() **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

() **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA** - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Cancelamento do LAS/RAS nº 274/2018, no âmbito do PA nº 17801/2005/003/2018, referente a ANM nº 834.761/1993, uma vez que conforme Auto de Fiscalização nº 352679/2024 e Auto de Infração nº 375753/2024, anexados ao processo SEI nº 2090.01.0025410/2024-76, constatou-se supressão de campo nativo sem obtenção prévia de DAIA, uma vez que na formalização do processo foi informado que não haveria supressão de vegetação nativa.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 10/10/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99243039** e o código CRC **6733A2A0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006281/2023-39

SEI nº 99243039

Ofício FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 53/2024

Varginha, 14 de outubro de 2024.

A sua senhoria, o senhor SEBASTIÃO CURIMBABA

Responsável Legal do empreendimento MINERAÇÃO CALDENSE LTDA.

Assunto: Cancelamento do LAS/RAS nº 274/2018

Empreendimento: MINERAÇÃO CALDENSE LTDA.

CNPJ: 19.095.249/0001-56

PA Nº: 17801/2005/003/2018

Prezado,

A Unidade Regional de Regularização Ambiental comunica que o referido processo administrativo foi cancelado, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/10/2024, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

URA SM



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carneiro Domiciano de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/10/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99453313** e o código CRC **CF4EF60C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006281/2023-39

SEI nº 99453313

AV MANOEL DINIZ, 145 - Bairro INDUSTRIAL - Varginha - CEP 37062-480